ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO**, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com endereço AV. LAURINDO CENTENARO, 481, na cidade de SÃO JOSÉ DO OURO-RS, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO JOSÉ BIANCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 123.456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 510.217.810-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 14.133/2021, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2024, homologado em 29/05/2024, integrante do Processo Administrativo nº 31/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ nº 52.307.066/0001-22, com endereço RUA MARCOS JOSE DE LEÃO 550, CEP 95770000, representada por DENISE MACIEL CLEMENCIO, Carteira de identidade nº 1737246, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que sequem:

1- DO OBJETO:

- 1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de preço para futura aquisição, com fornecimento parcelado de materiais escolares, de expediente e para artesanato. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
- 1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
- 1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 14.133/2021, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

Gerado em: 29/05/2024 14:34:04 1 de 10

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entreque(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de Conforme Edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

Gerado em: 29/05/2024 14:34:04 2 de 10

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de SÃO JOSÉ DO OURO-RS por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

Gerado em: 29/05/2024 14:34:04 3 de 10

- 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.3- Da aplicação das penalidades:
- 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 8.4- Da cumulatividade:
- 8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
- 8.5- Da aplicação das multas:
- 8.5.1- Multa por atraso da entrega:
- 8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
- 8.5.2- Multa compensatória;
- 8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
- 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
- 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

- 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

Gerado em: 29/05/2024 14:34:04 4 de 10

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Gerado em: 29/05/2024 14:34:04 5 de 10

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso p	para fornecimento	dos materiais r	registrados nesta	ATA será	efetivado	através de
emissão de nota de em	ipenho específica (com a empresa	a, que terá força	de contrato);	

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

LAGUNA ESPORTE LTDA

SÃO JOSÉ DO OURO, 29 de maio de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

 LOTE 9
 Quant.: 1
 Num: 013
 10.780,70
 Total: 10.780,70

 Item: 68
 Unidade: UN
 Marca: FORM
 Modelo: FORM

Descrição: Cartolina escolar 500mmx660mm, 180g/m2 diversas cores sendo: 100 un. amarelo, 100 un. azul clara, 100

un. branca e 100 un. rosa

Quantidade: 400 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 360,00

Item: 69 Unidade: RL Marca: ONDA Modelo: ONDA

Descrição: Papel autoadesivo (tipo contact), liso transparente 45cm x 25m.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 72,19 Total Item: 721,90

Gerado em: 29/05/2024 14:34:04 6 de 10

Item: 70 Unidade: UN Marca: RST Modelo: RST

Descrição: Papel cartoplex 500mmx660mm, 180G/M2, sendo: 40un. Amarelo; 40un. Vermelho; 40un. Verde; 40un.

Azul Claro

Quantidade: 160 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 240,00

Item: 71 Unidade: UN Marca: RST Modelo: RST

Descrição: Papel celofane transparente incolor, tamanho mínimo de 80cm x 80cm.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 750,00

Item: 72 Unidade: UN Marca: RST Modelo: RST

Descrição: Papel crepom 48cmx2m, sendo: 30un, Amarelo: 30un, Azul claro: 30un, Branco: 30un, Larania: 30un,

Marrom; 30un. Rosa; 30un. Verde Escuro; 30un. Vermelho.

Quantidade: 240 Valor Unit.: 1,15 Total Item: 276,00

Item: 73 Unidade: UN Marca: RST Modelo: RST

Descrição: Papel duplex 48x66cm, sendo: 80 un. amarelo, 80 un. azul claro, 80 un. azul escuro, 80 un. laranja, 80 un.

rosa, 80 un. verde, 80 un. verde claro, 80 un. vermelho

Quantidade: 640 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 768,00

Item: 74 Unidade: UN Marca: HAITY Modelo: HAITY Modelo: HAITY

Descrição: Papel EVA espessura 2mm, comp 60cm e larg 40cm com glitter, Sendo: 60un. branco; 60un. verde; 60un.

vermelho, 60un. prata; 60un. dourado; 60un. azul; 60un. rosa.

Quantidade: 420 Valor Unit.: 3,49 Total Item: 1.465,80

Item: 75 Unidade: UN Marca: HAITY Modelo: HAITY

Descrição: Papel EVA espessura 2mm, comp 60cm e larg 40cm, Sendo: 100 un. amarelo;100 un. branco; 100 un. verde Escuro; 100 un. vermelho; 50un. bege; 50un. azul royal; 50un. laranja; 50un. lilás; 50un. marrom; 50un. rosa

bebê; 50un. rosa pink; 50un. verde claro.

Quantidade: 800 Valor Unit.: 1,65 Total Item: 1.320,00

Item: 76 Unidade: UN Marca: RST Modelo: RST

Descrição: Papel papelão paraná holler, espessura 1,6mm, tamanho A4 - 21 X 29,7cm. Pacote com 50 unidades

Quantidade: 10 Valor Unit.: 33,00 Total Item: 330,00

Item: 77 Unidade: BOB Marca: EMBALA Modelo: EMBALA

Descrição: Papel pardo para embrulho, bobina de 100 cm de largura, com no mínimo 100 metros de comprimento

Quantidade: 10 Valor Unit.: 97.75 Total Item: 977.50

Item: 78 Unidade: BOB Marca: EMBALA Modelo: EMBALA

Descrição: Papel pardo para embrulho, bobina de 60cm de largura, com no mínimo 100 metros de comprimento

Quantidade: 10 Valor Unit.: 97,75 Total Item: 977,50

Item: 79 Unidade: RL Marca: SF Modelo: SF

Descrição: TNT tecido não tecido gramatura 45g/m2, formato 50x1,40, rolo com 50 metros. Sendo: 06 rolos azul, 06 rl

vermelho, 06 rl amarelo, 06 rl rosa, 06 rl verde escuro; 06 rl Branco; 06 rl Preto; 06 rl marrom.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 51,88 Total Item: 2.594,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 119 1.050,00 **Total: 1.050,00**

Item: 95 Unidade: PAC Marca: ELUX Modelo: ELUX

Descrição: Pilha alcalina, modelo AA, tensão nominal 1,5V. Pacote com 2 unidades

Gerado em: 29/05/2024 14:34:04 7 de 10

Quantidade: 150 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 450,00

Item: 96 Unidade: PAC Marca: ELUX Modelo: ELUX

Descrição: Pilha alcalina, modelo AAA (palito), tensão nominal 1,5V. Pacote com 2 unidades

Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 600,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 092 15.253,80 **Total: 15.253,80**

Item: 103 Unidade: CX Marca: ONDA Modelo: ONDA

Descrição: Apontador plástico com lâmina metálica e depósito com no Mínimo 6cm de altura, 01 furo, em formato

retangular ou Tubo. Fabricado em material resistente. Caixa com 24 unidades

Quantidade: 10 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 190,00

Item: 104 Unidade: CX Marca: RED BOR Modelo: RED BOR

Descrição: Borracha branca, retangular, referência de tamanho 40. Caixa com 40 unidades

Quantidade: 10 Valor Unit.: 13,50 Total Item: 135,00

Item: 105 Unidade: UN Marca: ONDA Modelo: ONDA

Descrição: Caixa de lápis de cor ecológico 12 cores, formato sextavado. Os lápis deverão ser pintados na cor do grafite, com a marcado fabricante gravado no corpo do lápis. Composição dolápis: pigmentados aglutinantes, carga inerte e cera. Os lápisdevem estar todos acondicionados dentro de uma caixaresistente. Produto com certificação do inmetro.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 700,00

Item: 106 Unidade: UN Marca: ONDA Modelo: ONDA

Descrição: Caneta Hidrográfica 12 Cores. Ponta No Modelo Indestrutível Tipo Vai E Vem Retrátil. Com Tinta Lavável. Dimensões Mínimas 8mm X 140mm. Apresentar Boa Pigmentação, Com Alto Poder De Cobertura. Produto Acondicionado Em Embalagem Resistente. Composição Em Resina Termoplástica, Água, Corantes E Umectantes.

Cada Canetinha Deve Trazer Marca Do Fabricante. Produto Com Certificação Do Inmetro.

Quantidade: 150 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 495,00

Item: 107 Unidade: UN Marca: ONDA Modelo: ONDA

Descrição: Cola bastão, contendo no mínimo 40g, frasco giratório comtampa. Indicada para colagem de papel em geral. Com deslizefácil, sem resistência no momento da aplicação. Secagemrápida e excelente aderência. Deve conter no rótulo ainformação "lávável" e "atóxica".

Quantidade: 120 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 240,00

Item: 108 Unidade: CX Marca: PIRA Modelo: PIRA

Descrição: Cola branca, contendo no mínimo 90g, frasco retangularfeito 100% de material pet, com ótima resistência que suportepressão mínima de 85kg sem vazamento, o frasco tambémdeverá permitir a reposição com facilidade através derosqueamento do bico, com bico aplicador e tampa especialanti-asfixiante. Composição: resina de pva. Produto atóxico.Na embalagem deve conter informações do fabricante, marcae validade. Produto com certificação do inmetro. Caixa com 12 unidades.

Quantidade: 60 Valor Unit.: 21,20 Total Item: 1.272,00

Item: 109 Unidade: UN Marca: BRW Modelo: BRW

Descrição: Compasso escolar metálico, sem tira-linhas, dobrável. Deve conter ponta metálica em uma perna e adaptador para grafite com altura ajustável na outra perna. Acompanha no mínimo 2 grafites. Comprimento mínimo de 12cm. Acompanha estojo para armazenamento.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 3,70

Total Item: 148,00

Item: 110 Unidade: UN Marca: FABER Modelo: FABER

Descrição: Conjunto escolar com 16 peças, sendo 12 unidades de lápis de cor fabricados com madeira ecológica, sextavados, um apontador retangular sem depósito, uma borracha branca e dois lápis grafite com corpo em madeira ecológica. Deve possuir certificado fsc.

Gerado em: 29/05/2024 14:34:04 8 de 10

Quantidade: 200 Valor Unit.: 25,30 Total Item: 5.060,00

Item: 111 Unidade: CX Marca: ATIMA Modelo: ATIMA

Descrição: Corretivo liquido 18ml a base de agua, atóxico, inodoro, com aplicador tipo pincel. Caixa com 12 unidades.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 31,16 Total Item: 155,80

Item: 112 Unidade: UN Marca: PIRA Modelo: PIRA

Descrição: Giz de cera jumbo 12 cores. Comprimento mínimo de 9cm e diâmetro mínimo de 1,1cm. Formato

anatômico, não tóxico. Ácondicionado em caixa fabricada em material resistente.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,60 Total Item: 360,00

Item: 113 Unidade: CX Marca: YINS Modelo: YINS

Descrição: Lápis grafite, HB, ecológico, preto, sextavado Nº 2. Caixa com 144 unidades.

Quantidade: 15 Valor Unit.: 34,60 Total Item: 519,00

Item: 114 Unidade: UN Marca: MASSABEL Modelo: MASSABEL

Descrição: Massa para modelar 12 cores, 180g, macia que não grude nas mãos, não esfarele e não solte tinta, atóxica.

Acondicionado em caixa fabricada em material resistente.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 4,20 Total Item: 840,00

Item: 115 Unidade: UN Marca: RIO Modelo: RIO

Descrição: Pincel para tinta quache chato 230-12

Quantidade: 50 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 45,00

Item: 116 Unidade: UN Marca: MAXCRIL Modelo: MAXCRIL

Descrição: Régua acrílica de 30cm de plástico super-resistente, bordas chanfradas, escala de mm em mm, dimensões

mínimas 318x37x3mm

Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,60 Total Item: 160,00

Item: 117 Unidade: CX Marca: ONDA Modelo: ONDA

Descrição: Tesoura escolar fio reto 13cm, lamina em aço inox, ponta arredondada, cabo em material resistente e

colorido. Caixa com 24 unidades.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 37,80 Total Item: 3.780,00

Item: 118 Unidade: UN Marca: PIRA Modelo: PIRA

Descrição: Tinta guache, frasco com no mínimo 250ml, têmpera, cor viva, solúvel em água, frasco contendo tampa com rosca e bicodosador, tipo abre e fecha. Produto com rótulo individualcontendo descrição da cor e validade do produto. Atóxico. Produzido a base de resina, água, pigmentos, carga econservantes. Produto com certificação do inmetro. Nas

cores: amarelo; azul claro; azul escuro; branco; laranja; preto; verde claro; verde escuro; vermelho.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,80 Total Item: 380,00

Item: 119 Unidade: UN Marca: PIRA Modelo: PIRA

Descrição: Tinta tempera guache, 12 cores, potes com 15ml cada, solúvel em agua, atóxia. Produto com certificção do

inmetro.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 7,30 Total Item: 730,00

Item: 120 Unidade: UN Marca: MAXCRIL Modelo: MAXCRIL

Descrição: Transferidor 180°, produzido em material reciclado pet, com tamanho aproximado de 12cm x 7cm,

espessura mínima de 2mm, material resistente com graduação de graus e centímetros. (cin15470)

Quantidade: 40 Valor Unit.: 1,10 Total Item: 44,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 27.084,50

Gerado em: 29/05/2024 14:34:04 9 de 10

Gerado em: 29/05/2024 14:34:04 10 de 10